



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 598/2013

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora ANA MARIA DA SILVA FERNANDES.

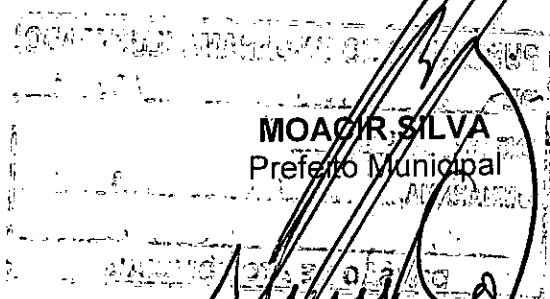
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a contar de 30 de outubro de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANA MARIA DA SILVA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.905.202-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 825.417.879-87, nomeada em 15 de setembro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 10820/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRET

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-19-2006 BY 60322 UCBAW/BJS

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 750 million to 850 million. The number of illiterate people in the world is still increasing, and the rate of illiteracy is still rising. The number of illiterate people in the world is still increasing, and the rate of illiteracy is still rising.

[illegible][illegible]

1000

1. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 2. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 3. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 4. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 5. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 6. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 7. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 8. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 9. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser
 10. O presente documento é de propriedade da empresa e não deve ser

0000

0000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / março / 1920
DE Nº 9418
UMUARAMA, 07 / 03 / 1920
Brayner D. Gama
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS